



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09/03/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas municipais do Município de Cruzmaltina para o período de 12 meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão n.º 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 24 de Março de 2023.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 4/2023  
b) Licitação Nº : 1/2023  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Homologação : 24/02/2023  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para elaboração do laudo técnico e teste de carga viga Benkelmann, para o projeto de recape asfáltico em vias urbanas no Distrito de Dinizópolis do Município de Cruzmaltina, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cruzmaltina/PR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: R B COELHO ARQUITETURA EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 34.524.189/0001-33**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAUDOS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO ATRAVÉS DA VIGA BENKELMANN SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE. CONFORME SOLICITADO.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 2.000,00**

Cruzmaltina, 24 de fevereiro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa N.º 01/2023  
Contrato Administrativo n.º 06/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** R B COELHO ARQUITETURA EIRELI, inscrito no CNPJ: 34.524.189/0001-33, com endereço na Rua Bandeirantes nº 180, Cep 86800-000 Cidade de Apucarana -Pr, doravante denominada CONTRATADA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do laudo técnico e teste de carga viga Benkelmann, para o projeto de recape asfáltico em vias urbanas no Distrito de Dinizópolis do Município de Cruzmaltina

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
164	08001 15 122 0002	2013	3390390000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	1000

Cruzmaltina, 24 de fevereiro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E O EMPRESA AMBIENTE TERRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AMBIENTE TERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.841.049/0001-44, com sede na Rua João Zarpellon, 789, CEP 84.500-000, na Cidade de Irati-PR, neste ato representado pelo Senhor **Joao Luis Verissimo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.133.241-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 411.518.529-53a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo e consequente alteração do valor** do contrato administrativo 036/2021, a saber:

**I - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (dozes) meses, passando a ter validade entre os períodos de 03 de março de 2023 até 02 de março de 2024.**

**II - Os itens não sofrerão alteração de valores e seguirão conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade Aditivada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL JUNTO AOSGA/IPA PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO (PLANEJAMENTO,	12	Mensal	R\$1.450,00	R\$17.400,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO) COM A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA E ELABORAÇÃO DO PLANO DE READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENCERRAMENTO DE RESÍDUOS (PGRS) DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMPOSTAGEM E TRATAMENTO DE CHORUME.				
--	--	--	--	--

III – “Em decorrência da prorrogação da vigência o valor total aditivado é de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), o valor do contrato que era de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) passa a ser de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
589	18.001.18.541.0015	2101	3.3.90.39.00.00	1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (24/02/2023)

---

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

---

**AMBIENTE TERRA LTDA**  
**João Luis Verissimo** – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

1. nome  
CPF:

---

2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO.º 01/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº40, Cruzmaltina-PR.

Contratada : **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL (APAE)**, inscrito no CNPJ sob n. 78.299.849/0001, com sede na avenida Brasil, 1219, na cidade de Faxinal-PR.

**Objeto:** Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL (APAE)**, para Execução das atividades inerentes ao atendimento as pessoas com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento.

**Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis Mil reais)

**Prazo de vigência:** Termo de Colaboração será de 12 meses, podendo ser renovado por interesse das partes

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Cruzmaltina - Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

Natal Casavechia

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PORTARIA Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Educação de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora DIVA ROSA MORADOR, no uso de suas atribuições legais e:

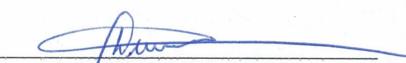
**CONSIDERANDO:** O Estatuto do Magistério Público e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Cruzmaltina, Lei Nº 475/2016, alterado pela Lei 657/2020, Art. 1º, § 2º, que estabelece a substituição do titular do cargo do Magistério e determina o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de substituição de profissionais em licença médica por mais de quinze dias e para suprir a falta de professores em sala de aulas e em consonância com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação em vigor.

**RESOLVE:** Designar a servidora **Luciana Ap. Pereira Casavechia**, portadora do RG nº 5.847.457-6 CPF nº 023.647.469-30, ocupante do cargo de Professora efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para assumir o período extraordinário com mais 20 horas suplementar como professora do Cmei no creche I por um curto período até que se convoquem os novos professores do concurso público para adequação do quadro de professores dos Cmeis, com direito ao acréscimo de 100% sobre o seu Nível de formação e Referência atual, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO  
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
DIVA ROSA MORADOR  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PORTARIA Nº 02/2023

A Secretária Municipal de Educação de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora DIVA ROSA MORADOR, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO:** O Estatuto do Magistério Público e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Cruzmaltina, Lei Nº 475/2016, alterado pela Lei 657/2020, Art. 1º, § 2º, que estabelece a substituição do titular do cargo do Magistério e determina o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de substituição de profissionais em licença médica por mais de quinze dias e para suprir a falta de professores em sala de aulas e em consonância com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação em vigor.

**RESOLVE:** Designar a servidora **ROSELI DE MELLO SILVA**, portadora do RG nº 4.988.540-7 e CPF nº 919.408.269-34, ocupante do cargo de Professora efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para assumir o período extraordinário com mais 20 horas suplementar como professora do Cmei no pré I por um curto período até que se convoquem os novos professores do concurso público para adequação do quadro de professores dos Cmeis, com direito ao acréscimo de 100% sobre o seu Nível de formação e Referência atual, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

**Registre-se e publique-se:**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
DIVA ROSA MORADOR  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PORTARIA Nº 03/2022

A Secretária Municipal de Educação de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora DIVA ROSA MORADOR, no uso de suas atribuições legais e:

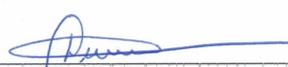
**CONSIDERANDO:** O Estatuto do Magistério Público e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Cruzmaltina, Lei Nº 475/2016, alterado pela Lei 657/2020, Art. 1º, § 2º, que estabelece a substituição do titular do cargo do Magistério e determina o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de profissionais para suprir a falta de professores em sala de aulas e em consonância com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação em vigor.

**RESOLVE:** Designar a servidora **Luciana Simões Fogaça de Mello**, portadora do RG nº 6.975.695-6 e CPF nº 020.727.819.90 ocupante do cargo de Professora efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para assumir o período extraordinário com mais 20 horas suplementar como professora do Cmei no Berçário por um curto período para substituição de atestado médico da Professora Dulcinéia Marotto Sartor, com direito ao acréscimo de 100% sobre o seu Nível de formação e Referência atual, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

**Registre-se e publique-se:**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
DIVA ROSA MORADOR  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 04/2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PORTARIA Nº 04/2022

A Secretária Municipal de Educação de Cruzmaltina,  
Estado do Paraná, a Senhora DIVA ROSA MORADOR,  
no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO:** O Estatuto do Magistério Público e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Cruzmaltina, Lei Nº 475/2016, alterado pela Lei 657/2020, Art. 1º, § 2º, que estabelece a substituição do titular do cargo do Magistério e determina o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de profissionais para suprir a falta de professores em sala de aulas e em consonância com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação em vigor.

**RESOLVE:** Designar a servidora **Cleide Pereira Murara**, portadora do RG nº 4.599.998-0 e CPF nº 618.042.589-20 ocupante do cargo de Professora efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para assumir o período extraordinário com mais 20 horas suplementar como professora do Cmei no Berçário II por um curto período até que se convoquem os novos professores do concurso público para adequação do quadro de professores dos Cmeis, com direito ao acréscimo de 100% sobre o seu Nível de formação e Referência atual, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

**Registre-se e publique-se:**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
DIVA ROSA MORADOR  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PORTARIA Nº 05/2023

A Secretária Municipal de Educação de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora DIVA ROSA MORADOR, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO:** O Estatuto do Magistério Público e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Cruzmaltina, Lei Nº 475/2016, alterado pela Lei 657/2020, Art. 1º, § 2º, que estabelece a substituição do titular do cargo do Magistério e determina o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de profissionais para suprir a falta de professores em sala de aulas e em consonância com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação em vigor.

**RESOLVE:** Designar a servidora **Eliana de Almeida Ferreira de Castro**, portadora do RG nº 6.954.099-6 e CPF nº 022.338.819-07 ocupante do cargo de Professora efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para assumir o período extraordinário com mais 20 horas suplementar como professora do Cmei no Creche II no período vespertino por um curto período até que se convoquem os novos professores do concurso público para adequação do quadro de professores dos Cmeis, com direito ao acréscimo de 100% sobre o seu Nível de formação e Referência atual, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

  
DIVA ROSA MORADOR  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



## PORTARIA Nº 06/2023

A Secretária Municipal de Educação de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora DIVA ROSA MORADOR, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO:** O Estatuto do Magistério Público e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Cruzmaltina, Lei Nº 475/2016, alterado pela Lei 657/2020, Art. 1º, § 2º, que estabelece a substituição do titular do cargo do Magistério e determina o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de profissionais para suprir a falta de professores em sala de aulas e em consonância com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação em vigor.

**RESOLVE:** Designar a servidora **Vanessa da Silva Jorge**, portadora do RG nº10.801.721-0 e CPF nº 099.768.799.11 ocupante do cargo de Professora efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para assumir o período extraordinário com mais 20 horas suplementar como professora do Cmei no Creche II no período matutino por um curto período até que se convoquem os novos professores do concurso público para adequação do quadro de professores dos Cmeis, com direito ao acréscimo de 100% sobre o seu Nível de formação e Referência atual, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

  
DIVA ROSA MORADOR  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 49/2023 de 24/02/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 749/2022 de 22/11/2022 resolve:

Decretar:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
643 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>239.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 24 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO